



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**Ata da 78ª sessão ordinária do ano de 2025
do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e cinco, à zero hora, teve início sessão de julgamento do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por meio do sistema de Plenário Virtual, sob a Presidência do Desembargador Abelardo da Matta, com o registro das presenças dos Desembargadores Eleitorais Maurício Kertzman Szporer, Pedro Rogério Castro Godinho, Moacyr Pitta Lima Filho, Maízia Seal Carvalho, Danilo Costa Luiz, Ricardo Borges Maracajá Pereira e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Samir Cabus Nacheff Júnior.

J U L G A M E N T O S

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no (a) MSCiv N 0600143-19.2025.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Santo Amaro - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Desembargador Eleitoral Maurício Kertzman Szporer

EMBARGANTE: RAFAEL DE BRITO COSTA SANTOS

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO - OAB/BA65250-A

ADVOGADO: AQUILA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA - OAB/BA55801-A

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

EMBARGANTE: ROGERIO SILVA FERREIRA

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO -

OAB/BA65250-A

ADVOGADO: AQUILA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA - OAB/BA55801-A

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

EMBARGANTE: NEILON NASCIMENTO DO SACRAMENTO DE JESUS

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO -

OAB/BA65250-A

ADVOGADO: AQUILA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA - OAB/BA55801-A

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

EMBARGADO: JOSE LEONARDO PIMENTEL CAVALCANTE JUNIOR

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035-A

ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776-A

EMBARGADO: Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL
(PT/PC do B/PV)

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035-A

ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no (a) REL N 0600008-
93.2025.6.05.0036

PROCEDÊNCIA: Brejões - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

EMBARGANTE: ROMILSON DOS SANTOS DE VALIAS

ADVOGADO: GUSTAVO QUEIROZ LUZ - OAB/BA46897

ADVOGADO: ALBERTO MARQUES GRANDIDIER NETO - OAB/BA65920-A

EMBARGADO: CARLOS EDUARDO CERQUEIRA

EMBARGADO: EDMILSON DOS SANTOS TEIXEIRA

EMBARGADA: JAILMA OLIVEIRA ALVES

EMBARGADA: JOSE CARLOS LIMA DOS SANTOS

EMBARGADO: ANA PAULA DA SILVA GONCALVES

EMBARGADO: RODRIGO DOS SANTOS CERQUEIRA

ADVOGADO: AURELISIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR -

OAB/BA16834-A

EMBARGADA: ROSELIA OLIVEIRA DAMASCENO

EMBARGADO: UILSON MORAES CARNEIRO

EMBARGADO: EVANDRO CARDOSO DE SOUZA

EMBARGADO: EMANUEL VICTOR BISPO AGUIDO DOS SANTOS

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REL N 0600404-57.2024.6.05.0181

PROCEDÊNCIA: Paulo Afonso - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

INTERESSADO: JOSE LILAERCIO GALDINO

ADVOGADO: CAIO FERNANDO CARVALHO - OAB/BA51207

INTERESSADA: ELISANGELA FERREIRA ALVES NASCIMENTO

ADVOGADO: CAIO FERNANDO CARVALHO - OAB/BA51207

INTERESSADO: WESLEY RAFAEL ARAUJO TORRES

ADVOGADO: CAIO FERNANDO CARVALHO - OAB/BA51207

EMBARGANTE: LEDA MARIA ROCHA ARAUJO CHAVES

ADVOGADO: THIAGO MORAIS DUARTE MIRANDA - OAB/BA39582

ADVOGADO: ILKA MOREIRA DUARTE MIRANDA - OAB/BA40099

ADVOGADO: CAIO FERNANDO CARVALHO - OAB/BA51207

INTERESSADO: JOSIVAN SILVA DE SA

ADVOGADO: CAIO FERNANDO CARVALHO - OAB/BA51207

INTERESSADO: ANDERSON HENRIQUE MENEZES PEREIRA BARROS

ADVOGADO: CAIO FERNANDO CARVALHO - OAB/BA51207

INTERESSADO: DIONATAS WESLEY FERREIRA MERELES

ADVOGADO: CAIO FERNANDO CARVALHO - OAB/BA51207

INTERESSADO: TAUIR WAGNER GOMES PINTO

ADVOGADO: CAIO FERNANDO CARVALHO - OAB/BA51207

EMBARGADO: PETRONIO JOSE LIMA NOGUEIRA

ADVOGADO: IGOR MATOS MONTALVAO - OAB/BA33125

EMBARGADO: JOSE ANGELO CARVALHO

EMBARGADO: ALBERIO CARLOS CAETANO DA SILVA

ADVOGADO: IGOR MATOS MONTALVAO - OAB/BA33125

EMBARGADO: BRENO BARROS PEREIRA

EMBARGADA: CAROLINE MARIA DA SILVA

ADVOGADO: IGOR MATOS MONTALVAO - OAB/BA33125

EMBARGADA: CHRISTIANE MOURA DOS SANTOS

EMBARGADO: CICERO BEZERRA LIMA

ADVOGADO: IGOR MATOS MONTALVAO - OAB/BA33125

EMBARGADO: GIVALDO GOMES DE MELO FAUSTINO

EMBARGADO: ETEVALDO FERREIRA DA SILVA

EMBARGADA: SANDREA CORREIA LIMA

ADVOGADO: IGOR MATOS MONTALVAO - OAB/BA33125

EMBARGADO: JOSE ANTONIO SOARES DA CONCEICAO

ADVOGADO: IGOR MATOS MONTALVAO - OAB/BA33125

EMBARGADA: KATIANE LIMA ALBUQUERQUE

EMBARGADO: MANOEL DOS SANTOS

EMBARGADA: MARGARETH CAVALCANTE SANTOS

ADVOGADO: IGOR MATOS MONTALVAO - OAB/BA33125

EMBARGADO: NEIVOR MANFREDI

ADVOGADO: ALLAN OLIVEIRA LIMA - OAB/BA30276-A

ADVOGADO: HELEN DABINE LIMA LOURENCO - OAB/BA53441

EMBARGADA: LUCINEIDE PEREIRA DE LIMA

EMBARGADO: WALLACE LIMA DE OLIVEIRA

EMBARGADO: CELSO BRITO MIRANDA

ADVOGADO: IGOR MATOS MONTALVAO - OAB/BA33125

EMBARGADO: PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA-PAULO AFONSO-BA-MUNICIPAL

ADVOGADO: IGOR MATOS MONTALVAO - OAB/BA33125

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no (a) REL N 0600566-

69.2024.6.05.0143

PROCEDÊNCIA: Antônio Cardoso - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho

EMBARGANTE: ELEICAO 2024 RAFAELA DAS VIRGENS SANTOS
VEREADOR

ADVOGADO: MILTON DE CERQUEIRA PEDREIRA - OAB/BA9741

EMBARGANTE: RAFAELA DAS VIRGENS SANTOS

ADVOGADO: MILTON DE CERQUEIRA PEDREIRA - OAB/BA9741

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no (a) REL N 0600603-07.2024.6.05.0108

PROCEDÊNCIA: Conceição da Feira - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho

EMBARGANTE: ELEICAO 2024 SUELIO DE ARAUJO DANTAS VEREADOR

ADVOGADO: GLIANE BORGES PEREIRA ALENCAR - OAB/BA77667

ADVOGADO: ALBERTO MARQUES GRANDIDIER NETO - OAB/BA65920-A

EMBARGANTE: SUELIO DE ARAUJO DANTAS

ADVOGADO: GLIANE BORGES PEREIRA ALENCAR - OAB/BA77667

ADVOGADO: ALBERTO MARQUES GRANDIDIER NETO - OAB/BA65920-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

RECURSO ELEITORAL N 0600593-52.2024.6.05.0143

PROCEDÊNCIA: Ipecaetá - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Maízia Seal Carvalho

RECORRENTE: ELEICAO 2024 LUIS ANTONIO ALMEIDA DIAS
VEREADOR

ADVOGADO: ENOS DA SILVA MARINHO NOBRE - OAB/BA81586

RECORRENTE: LUIS ANTONIO ALMEIDA DIAS

ADVOGADO: ENOS DA SILVA MARINHO NOBRE - OAB/BA81586

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

RECURSO ELEITORAL N 0600453-18.2024.6.05.0143

PROCEDÊNCIA: Santo Estêvão - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Danilo Costa Luiz

RECORRENTE: ELEICAO 2024 JORGE MARIO DOS ANJOS SANTOS VEREADOR

ADVOGADO: CAYO REIS TELES DE AZEVEDO - OAB/BA35603

RECORRENTE: JORGE MARIO DOS ANJOS SANTOS

ADVOGADO: CAYO REIS TELES DE AZEVEDO - OAB/BA35603

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

RECURSO ELEITORAL N 0600549-33.2024.6.05.0143

PROCEDÊNCIA: Antônio Cardoso - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Danilo Costa Luiz

RECORRENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - ANTONIO CARDOSO - BA - MUNICIPAL

ADVOGADO: INEZ AZEVEDO CARVALHO - OAB/BA33614-A

ADVOGADO: MARCOS LEITE SOUZA - OAB/BA38896-A

RECORRENTE: MARCIO AURELIO TELES PEREIRA

ADVOGADO: INEZ AZEVEDO CARVALHO - OAB/BA33614-A

ADVOGADO: MARCOS LEITE SOUZA - OAB/BA38896-A

RECORRENTE: POLIANA SANTANA DA ROCHA PEREIRA

ADVOGADO: INEZ AZEVEDO CARVALHO - OAB/BA33614-A

ADVOGADO: MARCOS LEITE SOUZA - OAB/BA38896-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador-Presidente.

Salvador, 27 de outubro de 2025.

Des. ABELARDO DA MATTA
PRESIDENTE